



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 92 , DE 20 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1864 DE 13/12/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$18.175,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

18.175,57

02	04	04	Departamento de Tesouraria						
	128	04.122.0002.2021.0000	Indenizações e Restituições					500,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		001 000	Ordinario						
02	07	01	Fundo Municipal de Assistência Social						
	377	08.122.0002.2063.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assis					10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		001 000	Ordinario						
	385	08.244.0002.2066.0000	Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assi					1.360,20	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		001 000	Ordinario						
02	08	01	Departamento de Educação						
	527	12.365.0002.2078.0000	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno P					6.315,37	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		001 000	Ordinario						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	Departamento de Contabilidade						
	96	04.122.0002.2015.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade					-500,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					F.R. Grupo: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		001 000	Ordinario						

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

374	08.122.0002.2063.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistê	-1.360,20
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinário	

414	08.244.0007.2060.0000	Benefícios Eventuais da Assistência Social	-10.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinário	

02 08 01 Departamento de Educação

489	12.361.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç	-6.315,37
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinário	

-18.175,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

DECRETO Nº 92, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1864 DE 13/12/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$18.175,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

18.175,57

02 04 04 Departamento de Tesouraria

128	04.122.0002.2021.0000	Indenizações e Restituições	500,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

377	08.122.0002.2063.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assis	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

385	08.244.0002.2066.0000	Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assi	1.360,20		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

02 08 01 Departamento de Educação

527	12.365.0002.2078.0000	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno P	6.315,37		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 Departamento de Contabilidade

96	04.122.0002.2015.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade	-500,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

374	08.122.0002.2063.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistê	-1.360,20		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

414	08.244.0007.2060.0000	Benefícios Eventuais da Assistência Social	-10.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

02 08 01

489

Departamento de Educação

12.361.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç

-6.315,37

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

1 1 500

-18.175,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 98 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1972 DE 02/04/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial de outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.000,00

02 08 01 Departamento de Educação

804	12.361.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ	1.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	F.R.: 1	1 500

1	Recursos do Exercício Corrente		
001 000	Ordinário		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Departamento de Educação

475	12.128.0005.2083.0000	Capacitação de Servidores Públicos da Educação	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinário	

-1.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PARTE V ANEXO DO DECRETO N. 1.315, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

SEGMENTO MATERIAL PERSONALIZADO GRAU DE PRIORIDADE BAIXA

JUSTIFICATIVA		A contratação de empresa para fornecimento dos produtos personalizados, se dá pela necessidade de divulgação de campanhas educativas e divulgação de eventos realizados pelo município. Além do mais, a distribuição dos materiais personalizados, aliada às ações educativas, serve de estímulo de memória, estabelecendo confiança e relacionamento emocional dos cidadãos com a instituição. Para campanhas diferentes, os produtos personalizados devem seguir estratégias diferentes. Pensando nisso, a escolha dos itens foi de acordo com os diversos públicos e tipos de ações educativas realizadas pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	194271	GARRAFA - TIPO SQUEEZE EM PLASTICO PARA AGUA, COM ALCA NA TAMPA, TAMPA PRINCIPAL ROSQUEAVEL E TAMPA DE PROTECAO PLASTICA COM TRAVA PARA O BOCAL, CAPACIDADE PARA 700 ML COR: DIVERSAS, PERSONALIZADO NA FRENTE EM COR UNICA	UNID.	1750	R\$	9.625,00
2	194270	ITENS PERSONALIZADOS - SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - CANETA ESFEROGRAFICA PERSONALIZADA, CORPO EM METAL FOSCO PRETO, COM DETALHE EM DOURADO, PONTA EM METAL, SEM TAMPA, CLIP EM METAL, SISTEMA DE ABERTURA EM TORCAO, COM PERSONALIZACAO A LASER NA COR DOURADO, MEDINDO 0,80MM DE ESPESSURA	UNID.	200	R\$	358,00
3	194269	CANECAS - EM ACRILICO PERSONALIZADA COM CAPACIDADE PARA 450ML, COR PRETA, ALTURA APROXIMADA 16CM, DIAMETRO APROXIMADO 7CM, COM BORDA METALICA, PERSONALIZADO FRENTE E VERSO EM DOURADO	UNID.	1550	R\$	9.284,50
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$				19.267,50

SEGMENTO		MATERIAL ESPORTIVO		GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA	
JUSTIFICATIVA		A Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer do município de Canabrava do Norte – MT, tem realizado atividades com o objetivo de promover o esporte no município e proporcionar a comunidade canabravense, principalmente aos jovens, oportunidades para desenvolver o potencial esportivo, bem como um momento para sua ocupação integrando a comunidade e proporcionando espaços de descontração e convívio social.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jul/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	180617	ANTENA - CONFECCIONADA EM 100 POR CENTO FIBRAS DE VIDRO PARA REDE DE VÔLEI, MEDINDO ALTURA: 1,80M, CIRCUNFERENCIA: 10MM, NAS CORES VERMELHO E BRANCO	PAR	2	R\$ 300,00	

2	190361	APITO - EM PLASTICO ABS, PROFISSIONAL, SEM ESFERA, ALCANCE AUDITIVEL DE 130M, 3 CAMARAS DE AR, ANEL ESPECIAL E BOCAL REMOVIVEL, TAMANHO 5,00X1,00X1,00 CM, PARA ESPORTES INDOOR, OUTDOOR E AQUATICO	UNID.	8	R\$	400,00
---	--------	---	-------	---	-----	--------